



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A  
DISPONIBILIDADE DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ,  
ESTADO DA PARAÍBA, PARA DESEMPENHAREM AS ATIVIDADES JUNTO A 6ª EDIÇÃO DO  
FESTIVAL DA CABRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda:

**CONSIDERANDO**, que o município de Santo André, Estado da Paraíba, irá realizar a 6ª edição do festival da cabra rainha exposição de caprinos e ovinos de Santo André/PB, cujo evento dar-se-á no período compreendido entre 27,28, 29 e 30 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda que o evento aqui descrita demanda do poder executivo municipal a necessidade de readequar a disponibilidade do quadro de servidores, a fim de garantir a realização do festejo, no entanto sem ocasionar a suspensão das atividades das secretarias municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o evento temático necessita do empenho ativo do quadro de servidores de todas as secretarias da administração municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o quadro de servidores vinculados as secretarias municipais de agricultura; infraestrutura, obras e serviços urbanos; saúde; educação cultura e esportes; desenvolvimento humano e social; administração e planejamento; comunicação; chefia de gabinete; controladoria interna; procuradoria geral; finanças permanecerão em regime de disponibilidade para desempenharem suas respectivas atribuições junto a 6ª edição do festival da cabra rainha exposição de caprinos e ovinos de Santo André/PB que se realizará no período compreendido entre 27, 28, 29 e 30 de abril de 2023.

**Parágrafo único** - Os secretários ou dirigentes responsáveis pelas pastas a que alude o 'caput' não de designar qual ou quais os servidores irão desempenhar suas atribuições junto a 6ª edição do festival da cabra rainha exposição de caprinos e ovinos de Santo André/PB.

**Art. 2º** - Os secretários e dirigentes a que faz menção o 'caput' do art. 1º poderão, na hipótese de a jornada de trabalho do servidor ultrapassar o máximo permitido em Lei, efetuar a compensação extraordinária por meio de dias de folga a serem previamente estabelecidos.

**Parágrafo único** - A compensação referente a jornada extraordinária de trabalho deve ser efetivada em um prazo não superior a 6 (seis) meses e a sua aplicabilidade não pode acarretar a suspensão ou paralisação das atividades da respectiva secretaria.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 20 de abril de 2023.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20230420044428</b>
<b>Título</b>	DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA DESEMPENHAREM AS ATIVIDADES JUNTO A 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CABRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	20/04/2023 16:35
<b>Data/hora autorização</b>	20/04/2023 16:35
<b>Data de circulação</b>	24/04/2023
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00709, data 24/04/2023, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 24/04/2023 — Edição 00709. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230420044428&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 06:58



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230420044428**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, PARA DESEMPENHAREM AS ATIVIDADES JUNTO A 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CABRA RAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 20/04/2023 16:35 | **Autorização:** 20/04/2023 16:35 | **Circulação:** 24/04/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00709, 24/04/2023 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica estabelecido que o quadro de servidores das secretarias municipais de agricultura; infraestrutura, obras e serviços urbanos; saúde; educação, cultura e esportes; desenvolvimento humano e social; administração e planejamento; comunicação; chefia de gabinete; controladoria interna; procuradoria geral; e finanças permanecerão em regime de disponibilidade para desempenhar suas atribuições na 6ª edição do festival da cabra rainha exposição de caprinos e ovinos de Santo André/PB, a realizar-se de 27 a 30 de abril de 2023, cabendo aos respectivos secretários ou dirigentes designar os servidores que atuarão no evento, podendo, em caso de jornada extraordinária, efetuar compensação por meio de folgas previamente estabelecidas, em prazo não superior a seis meses, sem suspensão das atividades da secretaria, conforme Decreto de 20 de abril de 2023, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230420044428&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:58